



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2199
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

PROJETO DE LEI N.º 351/2014

Altera o art. 8º da Lei Municipal n.º 347/2014
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 8º da Lei Municipal n.º 347/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Fica estabelecido o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 30/2014 da SGTES/MS."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de março de 2014.


Cleigivaldo Carvalho Santa Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebido em
10/03/2014*
*Representado e votado em favor
de urgência - urgentíssimo em
10/03/2014, sendo apro-
vado por unanimidade.*
CÂMARA M. SÍTIO DO QUINTO
APROVADO
10/03/2014

CEIDIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
PRESIDENTE
CANARA RUH, DE SÍTIO DO QUINTO-8A
CNPJ: 03.595.114/0001-10

ASSISTENTE SOCIAL M. ANA
ALVARADO